



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Pagamento de Anuidade à Confederação Nacional de Municípios – CNM

Órgão: Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí – RS

CNPJ: 89.658.025/0001-90

Entidade: Confederação Nacional de Municípios – CNM

CNPJ: 00.703.157/0001-83

1. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí – RS possui a necessidade de manter vínculo institucional com entidade representativa de âmbito nacional que atue na defesa dos interesses dos municípios brasileiros, oferecendo suporte técnico, jurídico e administrativo às gestões municipais.

A Confederação Nacional de Municípios – CNM é entidade reconhecida nacionalmente pela atuação em defesa do municipalismo, prestando orientação técnica, assessoramento e acompanhamento legislativo aos municípios, além de disponibilizar estudos, capacitações, publicações e apoio institucional às administrações públicas municipais.

A manutenção da filiação possibilita ao Município acesso a informações estratégicas, consultorias técnicas especializadas, capacitações e suporte na interpretação de normas legais e administrativas que impactam diretamente a gestão municipal.

Assim, torna-se necessária a contratação para pagamento de anuidade institucional à CNM, garantindo ao Município a continuidade dos serviços prestados pela entidade.

2. Levantamento de mercado

No âmbito do municipalismo brasileiro, a Confederação Nacional de Municípios – CNM destaca-se como entidade nacional de representação municipal, possuindo atuação consolidada junto ao Congresso Nacional, órgãos federais e demais instâncias de formulação de políticas públicas.

A filiação dos municípios à CNM ocorre mediante pagamento de contribuição associativa anual, cujo valor é definido conforme tabela estabelecida pela própria entidade, levando em consideração a faixa populacional do município associado.

Para municípios com população entre **10.189 e 13.584 habitantes**, a tabela de contribuição estabelece o valor de **R\$ 1.050,00 mensais**.

Não há concorrência mercadológica direta para esse tipo de contratação, visto tratar-se de contribuição institucional associativa a entidade específica de representação municipal.

3. Descrição da contratação

A contratação consiste no **pagamento de contribuição mensal associativa à Confederação Nacional de Municípios – CNM**, garantindo ao Município de Salto do Jacuí o acesso aos serviços institucionais prestados pela entidade, tais como:

- assessoramento técnico e jurídico especializado;
- acompanhamento legislativo e institucional;
- disponibilização de estudos técnicos e publicações;
- suporte nas áreas de finanças públicas, saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas;
- participação em eventos, capacitações e mobilizações municipalistas.

O pagamento será realizado de forma **mensal**, conforme valores estabelecidos na tabela oficial da entidade.



4. Requisitos da contratação

Para a efetivação da contratação deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a entidade deverá possuir atuação consolidada na representação municipalista em âmbito nacional;
- comprovação de regularidade jurídica da entidade;
- disponibilização de serviços de apoio técnico e institucional aos municípios filiados;
- existência de tabela oficial de contribuição associativa definida conforme faixa populacional.

5. Estimativa de quantidades

A contratação prevê:

- **12 parcelas mensais** de contribuição associativa.

6. Estimativa de valor da contratação

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Contribuição mensal CNM	12 meses	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 12.600,00

O valor está de acordo com a tabela oficial de contribuição da CNM para municípios com faixa populacional entre **10.189 e 13.584 habitantes**, sendo que, de acordo com o último Censo do IBGE, realizado em 2022, a população do Município de Salto do Jacuí é de 10.203 pessoas.

7. Justificativa para o parcelamento

O pagamento da contribuição associativa será realizado de forma **parcelada mensalmente**, conforme prática adotada pela entidade e previsão constante na tabela de contribuições.

Tal forma de pagamento facilita a gestão orçamentária e financeira do Município, permitindo melhor planejamento dos desembolsos ao longo do exercício financeiro.

8. Benefícios a serem alcançados

A filiação do Município à CNM proporciona diversos benefícios institucionais, dentre os quais destacam-se:

- fortalecimento da representação municipal junto às instâncias federais;
- acesso a suporte técnico especializado em diversas áreas da administração pública;
- orientação jurídica e administrativa para a gestão municipal;
- acesso a estudos técnicos e publicações voltadas à gestão pública;
- participação em eventos, seminários e capacitações voltados ao municipalismo;
- acompanhamento de projetos de lei e políticas públicas que impactam diretamente os municípios.

Esses benefícios contribuem para o aprimoramento da gestão pública municipal e para a tomada de decisões mais qualificadas.

9. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do processo administrativo de contratação;
- verificação da tabela vigente de contribuição da entidade;
- emissão de nota de empenho;
- formalização da adesão ou manutenção da filiação institucional;
- acompanhamento dos pagamentos mensais pela Secretaria competente.



10. Possíveis impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tendo em vista tratar-se de contratação de natureza institucional e administrativa, sem geração direta de resíduos ou interferência ambiental.

11. Viabilidade da contratação

Viabilidade técnica

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que a CNM possui reconhecida capacidade institucional e técnica para prestar suporte aos municípios brasileiros.

Viabilidade econômica

O valor da contribuição é estabelecido por tabela oficial baseada na faixa populacional dos municípios, sendo compatível com os benefícios institucionais e técnicos oferecidos pela entidade.

Viabilidade financeira

A despesa é considerada de baixo impacto orçamentário e plenamente suportável pelo orçamento municipal, sendo compatível com as dotações destinadas às despesas institucionais da administração. Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e financeira da contratação**.

12. Mapa de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Alteração na tabela de contribuição	Baixa	Baixo	Verificação anual da tabela vigente
Suspensão de serviços institucionais	Baixa	Médio	Acompanhamento da prestação dos serviços pela entidade
Atraso no pagamento da contribuição	Baixa	Baixo	Controle financeiro e acompanhamento mensal dos pagamentos

13. Responsáveis

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Américo Marques de Lima

Responsável pelo setor demandante: Américo Marques de Lima
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí – RS